



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SASC/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROVAS DE
CONCEITO PARA CRIAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE DE
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL.



1. OBJETO:

- 1.1. O presente edital tem por objeto o recebimento de estudos técnicos, relatórios e provas de conceito (PoC) para desenvolvimento de soluções tecnológicas de gestão inteligente para apoio às políticas públicas acolhimento e inclusão social a ser promovida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. O objetivo do PMI é permitir que empresas especializadas apresentem, sem ônus para o Município, soluções tecnológicas capazes de:
 - a. Consolidar dados e gerar indicadores e níveis de vulnerabilidade;
 - b. Emitir alertas automáticos e notificações baseadas em protocolos e algoritmo predefinidos;
 - c. Sugerir roteiros otimizados para equipes de atendimento;
 - d. Gerar **relatórios, mapas de calor e análises georreferenciadas úteis ao Centro de Segurança e Inteligência (CSI)**, mesmo sem integração técnica direta.

2. DA NATUREZA E GRATUIDADE DO PMI

- 2.1. A participação no presente procedimento é inteiramente gratuita, não implicando obrigação de ressarcimento, pagamento ou reembolso por parte da Administração;
- 2.2. Todos os custos necessários à execução dos estudos e da prova de conceito correrão por conta exclusiva dos participantes, sem direito a qualquer compensação financeira, ainda que o estudo seja total ou parcialmente aproveitado pela Administração.
- 2.3. A participação no PMI não confere direito de preferência ou qualquer expectativa de contratação futura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que comprovem experiência em tecnologia da informação, ciência de dados, inteligência artificial, georreferenciamento ou áreas correlatas.
- 3.2. Ficam vedadas a participação de empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público.

- 3.3. A participação implica aceitação integral dos termos deste edital e de seus anexos.
- 3.4. Serão admitidas apenas empresas que comprovem experiência técnica mínima relacionada ao objeto deste edital, mediante apresentação de portfólio, contratos, declarações ou outros documentos que evidenciem a realização de projetos de natureza similar.
- 3.5. A ausência de comprovação mínima de experiência técnica acarretará o indeferimento do credenciamento.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

- 4.1. As empresas interessadas deverão protocolar requerimento de participação no PMI, conforme modelo do Anexo I, acompanhado da documentação de habilitação mínima.
- 4.2. Antes de receber dados ou informações sigilosas, os participantes deverão assinar o Termo de Confidencialidade previsto no Anexo II, comprometendo-se a preservar o sigilo e a integridade das informações fornecidas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 4.3. O não envio do Termo de Confidencialidade devidamente assinado impossibilitará o acesso aos dados e à execução da prova de conceito da Solução.
- 4.4. As pessoas jurídicas interessadas em participar deverão protocolar, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, requerimento de autorização acompanhado de:
 - a. Identificação completa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
 - b. Breve portfólio ou comprovação de experiência anterior em projetos tecnológicos, inovação social ou transformação digital;
 - c. Descrição das atividades que pretende desenvolver, incluindo um cronograma resumido;
 - d. Declaração de que os estudos, relatórios e provas de conceito poderão ser utilizados pela Prefeitura sem direito a reembolso;
 - e. Declaração de ciência de que a participação neste PMI não confere direito de preferência ou vantagem competitiva em eventual licitação futura;

5. DA AUTORIZAÇÃO:

O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas neste Edital, podendo vir a especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas e aos prazos intermediários.

5.1 A Autorização:

- 5.1.1 Será conferida sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa se manifestar e obter a mesma autorização;
- 5.1.2 Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- 5.1.3 Não cria qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- 5.1.4 Será pessoal e intransferível;
- 5.1.5 Será publicada no Boletim do Município e no sítio eletrônico da PSJC, "www.sjc.sp.gov.br", ou no que o suceder; e
- 5.1.6 A partir da publicação do termo de autorização, a empresa autorizada disporá do prazo máximo de 60 (sessenta) dias para elaboração, desenvolvimento e apresentação da Prova de Conceito (PoC), conforme as diretrizes e condições técnicas estabelecidas neste edital;

X 5.2 A autorização para não implica, em hipótese alguma, responsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

5.3 Os participantes poderão, **a seu critério, incluir funcionalidades, módulos, recursos ou integrações adicionais** que considerem relevantes para melhor demonstrar o potencial técnico e operacional da solução proposta, desde que compatíveis com o objeto deste edital e observadas as normas de segurança, privacidade e proteção de dados.

5.4 Após a publicação do termo de autorização, as empresas participantes poderão, mediante solicitação formal, requerer informações complementares à área técnica responsável pelo objeto do PMI, desde que tais informações sejam estritamente necessárias para o entendimento do escopo, das bases de dados, dos fluxos de trabalho ou dos protocolos administrativos existentes, e tenham por finalidade exclusiva subsidiar a adequada elaboração dos estudos e da Prova de Conceito (PoC).

As solicitações deverão ser encaminhadas por meio de ofício ou e-mail institucional para o endereço transparencia@sjc.sp.gov.br, dirigido à Comissão Técnica da Controladoria Geral do Município, responsável pela coordenação e acompanhamento deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

O fornecimento de informações poderá ser autorizado ou indeferido pela Comissão Técnica, conforme a pertinência do pedido, observados os princípios

da publicidade, isonomia, eficiência, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

O atendimento às solicitações estará condicionado ao prévio cumprimento do Termo de Confidencialidade (Anexo I) e deverá respeitar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

6. DA COMPOSIÇÃO DO OBJETO:

6.1 Cada participante deverá apresentar:

- a. Prova de Conceito (PoC) funcional do sistema proposto, operando em ambiente controlado, com integração direta e obrigatória aos bancos de dados ou sistemas municipais disponibilizados pela Prefeitura, podendo envolver até quatro (4) integrações distintas, a critério exclusivo da Administração. A PoC deverá garantir atualização contínua e em tempo real das informações, respeitando os protocolos de segurança, privacidade e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), e demonstrar capacidade de funcionamento em ambiente real de operação da municipalidade, permanecendo plenamente funcional e disponível para testes e avaliações pela Prefeitura pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua validação técnica inicial.

A PoC deverá ser elaborada e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do termo de autorização, conforme previsto no item 'DA AUTORIZAÇÃO'

- b. Relatório técnico detalhado contendo a metodologia empregada para consolidação e tratamento de dados municipais, a estrutura de geração de indicadores e níveis de vulnerabilidade, bem como a descrição dos protocolos, algoritmos e mecanismos de acionamento aplicados na emissão de alertas e notificações, apresentando ainda a análise de aplicabilidade e escalabilidade da solução no contexto das políticas públicas municipais.
- c. Minuta de Termo de Referência preliminar que apresente descrição completa e estruturada do escopo funcional da solução, dos requisitos técnicos, operacionais e de integração, dos parâmetros de indicadores, métricas e níveis de vulnerabilidade, bem como dos protocolos automatizados e algoritmos decisórios utilizados. O documento deverá conter ainda a definição de entregas, critérios de desempenho e níveis de serviço esperados, além de estimativas de custo, prazos e recomendações de implantação e manutenção, de modo a permitir que sirva de base técnica e operacional para a futura modelagem e contratação da solução pela Administração.
- d. Proposta resumida de plano de interação com o Centro de Segurança e Inteligência (CSI), indicando como as informações, indicadores e análises

9

geradas pela PoC poderiam apoiar o trabalho do Centro. O plano deverá sugerir formas de utilização estratégica das câmeras municipais, seja por meio da priorização de áreas de interesse, definição de pontos de observação ou criação de alertas temáticos, respeitando sempre os princípios de segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

- e. Os participantes poderão, a seu critério, incluir funcionalidades, módulos, recursos ou integrações adicionais que considerem relevantes para melhor demonstrar o potencial técnico e operacional da solução proposta, desde que compatíveis com o objeto deste edital e observadas as normas de segurança, privacidade e proteção de dados.

7. DAS INTEGRAÇÕES ENTRE SISTEMAS

Para viabilizar a aplicação prática das soluções propostas no âmbito deste Procedimento de Manifestação de Interesse, os participantes deverão prever, obrigatoriamente, a realização de integrações técnicas com bases de dados e sistemas distintos utilizados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a serem indicados pela Administração durante a fase de execução da Prova de Conceito (PoC).

As integrações poderão envolver, entre outros:

- Sistemas legados atualmente em operação no município;
- Plataformas de atendimento, cadastro social ou gestão de benefícios;
- Bases de dados de saúde, educação, assistência social, segurança e demais áreas correlatas;
- Soluções em nuvem ou locais (on-premises), conforme o ambiente técnico disponibilizado pela Prefeitura.

As integrações deverão ser realizadas utilizando mecanismos tecnicamente adequados, como APIs, webservices, conectores, rotinas de ETL ou outros meios compatíveis com as tecnologias envolvidas, sendo responsabilidade do participante assegurar:

- A interoperabilidade entre os sistemas;
- A atualização contínua e em tempo real das informações integradas;
- A rastreabilidade dos dados;
- A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com observância aos princípios da segurança da informação, da privacidade e da minimização de riscos.

Cada PoC deverá demonstrar, de forma funcional e em ambiente controlado, a integração efetiva com até quatro (4) sistemas ou bases de dados distintos, conforme a definição técnica da Prefeitura, sendo este um critério relevante na avaliação da viabilidade e aderência da solução às necessidades do Município.

A documentação técnica da PoC deverá incluir os diagramas de fluxo de integração, protocolos utilizados, mecanismos de autenticação e segurança, além de evidências dos testes realizados com dados reais ou simulados.

8. DA PROPRIEDADE E DO USO DAS INFORMAÇÕES

- 8.1. Todos os estudos, relatórios, e documentos entregues no âmbito deste PMI passam a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 8.2. O Município poderá utilizá-los total ou parcialmente para subsidiar a futura licitação, garantindo publicidade e acesso público aos materiais.
- 8.3. As Provas de Conceito (PoC) apresentadas terão caráter exclusivamente demonstrativo e temporário, destinando-se apenas à avaliação técnica da solução pela Administração durante o período de testes definido neste edital.
- 8.4. A utilização das PoCs pela Prefeitura não implica transferência de propriedade intelectual, cessão de licenças, direitos autorais, algoritmos, códigos-fonte ou metodologias utilizados nas soluções apresentadas, que permanecerão de titularidade integral das empresas participantes.
- 8.5. Ao término do período de testes, o acesso e a operação das PoCs deverão ser encerrados, sem geração de qualquer direito de uso definitivo, contratação implícita ou indenização às partes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, suspender, adiar ou revogar o presente PMI, sem gerar direito a indenização.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 9.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município.
- 9.4. O presente edital é composto dos seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO II – REQUERIMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE OS ESTUDOS, RELATÓRIOS E PROVAS DE CONCEITO PODERÃO SER UTILIZADOS PELA PREFEITURA SEM DIREITO A REEMBOLSO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A PARTICIPAÇÃO NESTE PMI NÃO CONFERE DIREITO DE PREFERÊNCIA OU VANTAGEM COMPETITIVA EM EVENTUAL LICITAÇÃO FUTURA;

ANEXO I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

1. OBJETO

O presente Acordo tem por objeto assegurar a confidencialidade das informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos aos participantes do edital nº 001/SASC/2025.

2. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

O PARTICIPANTE compromete-se a:

- a) Utilizar as informações estritamente para fins do PMI;
- b) Não divulgar, reproduzir ou compartilhar dados, relatórios, imagens, ou documentos a terceiros;
- c) Garantir o cumprimento da LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas de segurança;
- d) Destruir ou devolver todos os dados e cópias ao término do PMI.

3. VIGÊNCIA

O presente termo terá validade durante toda a execução do PMI e permanecerá vigente por 5 (cinco) anos após seu encerramento.

4. PENALIDADES

O descumprimento deste Acordo sujeitará o PARTICIPANTE a:

- Exclusão imediata do PMI;
- Responsabilização administrativa, civil e penal;
- Obrigação de reparar eventuais danos à Administração.

R

**ANEXO II - REQUERIMENTO**

À
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Ref.: Chamamento Público nº 001/2025
Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)
"Soluções Inteligentes de Apoio às Políticas Públicas de Acolhimento e Inclusão Social"

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada vem, respeitosamente, à presença da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, requerer autorização para participar do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente ao Edital nº 001/SASC/2025, cujo objeto consiste na apresentação de estudos, provas de conceito e propostas de soluções tecnológicas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas de acolhimento e inclusão social.

1. Documentação Anexa

Atendendo ao disposto no Edital, a requerente apresenta, junto a este requerimento:

- a) **Identificação completa** da empresa, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b) **Breve portfólio ou comprovação de experiência** anterior em projetos tecnológicos, inovação social ou transformação digital;
- c) **Descrição das atividades** que pretende desenvolver no âmbito do PMI, incluindo um cronograma resumido de execução;
- d) **Declaração expressa** de que os estudos, relatórios e provas de conceito apresentados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, total ou parcialmente, sem direito a reembolso ou indenização;
- e) **Declaração de ciência** de que a participação neste PMI não confere direito de preferência ou vantagem competitiva em eventual licitação futura;
- f) **Termo de Confidencialidade** devidamente assinado, conforme Anexo I do Edital, reconhecendo a obrigação de preservar o sigilo e a integridade das informações fornecidas, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.

2. Declarações do Interessado

O(a) representante legal da empresa declara, sob as penas da lei, que:



1. Tem pleno conhecimento e aceita integralmente as condições e regras previstas no Edital e seus anexos;
2. Está ciente de que a participação no PMI é **integralmente gratuita**, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou compensação financeira;
3. Reconhece que a **Prova de Conceito (PoC)** a ser apresentada possui **caráter exclusivamente demonstrativo e temporário**, permanecendo os direitos de propriedade intelectual integralmente sob titularidade da empresa;
4. Compromete-se a fornecer, sempre que solicitado, informações complementares, demonstrativos técnicos e esclarecimentos à Comissão Técnica da Prefeitura;
5. Indica, para fins de comunicação técnica e operacional, o seguinte representante:

Nome: _____
Cargo: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

3. Declaração Final

Nestes termos, a requerente solicita o deferimento do presente requerimento, a fim de obter **autorização para participação no PMI**, comprometendo-se a cumprir todas as etapas previstas no Edital e a respeitar integralmente as normas legais aplicáveis.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____

R



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESTUDOS, RELATÓRIOS E PROVAS DE CONCEITO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, no âmbito do Edital nº 001/SASC/2025, declara, para os devidos fins, que autoriza expressamente a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a utilizar total ou parcialmente os estudos, relatórios, minutas, provas de conceito e quaisquer documentos apresentados no presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a futura licitação ou o aprimoramento das políticas públicas municipais.

Declara, ainda, estar ciente de que tal autorização não implica qualquer direito a ressarcimento, reembolso, indenização ou compensação financeira, sendo a participação neste PMI integralmente gratuita e voluntária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

3



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE NÃO PREFERÊNCIA EM FUTURA LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que **tem ciência de que a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) referente ao Edital nº 001/2025 não confere qualquer direito de preferência, vantagem competitiva ou prioridade** em eventual processo licitatório futuro relacionado ao objeto deste chamamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a participação neste PMI **não cria obrigação de contratação pela Administração Pública**, tendo caráter exclusivamente técnico e consultivo, destinado à coleta de subsídios para a modelagem de futura licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

[Handwritten signature]